



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 56, DE 21 DE AGOSTO 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 20.427,49 (vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 1º - fica o poder executivo municipal de terra de areia, autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 20.427,49 (vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) para suprir a seguinte rubrica:

ÓRGÃO.....: 07 SECRETARIA MUN SAUDE
UNIDADE.....: 04 FONTE SUS-REC.ESTADUAL
FUNÇÃO.....: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO.....: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA.....: 0107 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE: 2026 PIAPS - QUILOMBOLAS
DESPESA.....: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
CLASSIFICAÇÃO.....: 3.4.4.90.52.000000.....R\$ 20.427,49
RECURSO.....: 4090 PSF – ESTADO
RECURSO STN: 0621

Art. 2º - servirá de cobertura para o crédito especial, objeto do artigo 1º acima, o superávit financeiro observado no exercício anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 56, DE 21 DE AGOSTO 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal esta remetendo o Projeto de Lei nº 56/2024, que autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 20.427,49 (vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

O projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva a criação de rubrica de equipamento e material permanente para os recursos PIAPS – QUILOMBOLAS que visam a aquisição de itens, conforme plano de aplicação, para comunidade quilombola no município.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal